

Edital de Seleção Discente CAC nº 8/2020

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE CLÍNICA JURÍDICA  
“CLÍNICA MACKENZIE DE ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA”

**Título I**

**Objetivos Gerais da Clínica**

Art. 1º – A Clínica Mackenzie de Orientação Previdenciária (**CMackPrev**) é uma iniciativa acadêmico-universitária da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e tem por objetivos:

I – Em relação aos Discentes Participantes:

- a. Estimulá-los à produção e promoção de conhecimento técnico-científico sobre o sistema previdenciário brasileiro, reconhecendo-o como importante manifestação de um dos direitos humanos da DUDH-1946;
- b. Capacitá-los sobre a identificação, interpretação e aplicação das normas previdenciárias ao caso concreto sob análise, bem como sobre a legitimidade das autoridades competentes para cumprimento de obrigações;
- c. Instruí-los sobre a necessidade da aceitação da diversidade e do pluralismo jurídico, a importância da comunicação precisa e empática, bem como sobre a centralidade da cultura do diálogo e dos meios consensuais de solução de conflitos;
- d. Testá-los em sua capacidade de desenvolvimento de raciocínios e argumentos jurídicos, na busca da totalidade de soluções possíveis para o caso concreto e suas probabilidades de êxito; e
- e. Orientá-los sobre questões ético-profissionais que surgirem ao longo do atendimento.

II – Em relação à Comunidade atendida:

- a. Proporcionar aconselhamento jurídico confiável e de qualidade;
- b. Empoderar seus cidadãos, conscientizando-os sobre seus direitos previdenciários e sobre como exercê-los;
- c. Melhorar o grau de efetividade dos direitos previdenciários;
- d. Diminuir a necessidade de busca do Poder Judiciário; e
- e. Reafirmar a mentalidade e o reconhecimento social da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie como um centro de excelência na formação de profissionais do direito altamente qualificados.

## Título II Plano de Ensino

Art. 2º - Para funcionar na condição de Coordenador Docente, é designado o Professor Doutor Ivandick Cruzelles Rodrigues.

§ 1º - Outros docentes poderão apoiar e participar das atividades da **CMackPrev**, na condição de “Colaboradores Docentes”.

§ 2º - Ex-alunos da FDIR e outros voluntários externos, à critério exclusivo do Coordenador Docente e sem a criação de qualquer tipo de vínculo formal com a UPM, poderão auxiliar com as atividades clínicas, na condição de “Colaboradores Clínicos”

Art. 3º - As atividades da **CMackPrev** compreendem sessões de capacitação técnica, de atendimento inicial ao público, de elaboração de ementário e de devolutiva.

§1º - No 2º semestre letivo de 2020, serão realizadas 03 (três) sessões de capacitação, com frequência obrigatória, para habilitação do discente à participação das sessões de atendimento inicial ao público, de ementário e de devolutiva.

§ 2º - Também no 2º semestre letivo de 2020, serão realizadas 06 (seis) ciclos de sessões (Atendimento/Ementário/Devolutiva), em regime de escala por turmas, sendo que cada aluno deverá participar de, pelo menos, 02 (dois) ciclos completos de sessões.

§ 3º - Em caso de excesso de alunos para uma data específica e ausência de alunos para outra data, a escala de atendimento das datas em questão será preenchida mediante sorteio.

Art. 4º - Estabelece-se como Plano de Ensino da **CMackPrev** o seguinte:

Título
Clínica Mackenzie de Orientação Previdenciária
Descrição
O Coordenador Docente, os docentes colaboradores e os colaboradores clínicos promovem a capacitação dos discentes participantes, para que estes realizem o atendimento de segurados da Previdência Social e promovam orientação e avaliação documental preparatória para possíveis pedidos de benefícios previdenciários, formalizando, ao final, um parecer jurídico sobre o caso concreto.
Resultados Pretendidos

1. Em relação aos discentes – (i) aprendizagem/retomada de conceitos relativos ao Direito Previdenciário; (ii) aptidão analítica de identificação e aplicação conceitual das normas de Direito Previdenciário ao caso concreto; (iii) treinamento em habilidades de: atendimento ao público; pesquisa jurídica; tomada de decisão; síntese; trabalho em equipe; empatia e ética profissional.
2. Em relação à comunidade atendida – (i) esclarecimento de dúvidas gerais sobre o sistema nacional de previdência social; (ii) esclarecimento de dúvidas específicas sobre o caso concreto; (iii) empoderamento do cidadão, mediante compartilhamento do conhecimento jurídico; (iv) maior assertividade e celeridade na obtenção de seu benefício previdenciário; e (v) aumento do grau de confiabilidade em relação aos operadores do direito, em especial àqueles formados pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

### Atividades Programadas

1. Capacitação teórica e comportamental – Sessões de treinamento, com o uso de métodos ativos de ensino, para aplicação de conceitos técnicos-jurídicos, além de outras habilidades profissionais complementares.
2. Atendimento – Sessões de atendimento ao público, por duplas de estudantes, consistentes em: entrevista, identificação do problema, análise de documentos e elaboração de parecer final, contendo a(s) solução(ões) da consulta e orientações pertinentes ao segurado.
3. Ementário – Sessões de ajustes e padronização das pesquisas e soluções desenvolvidas pelos discentes, sob supervisão do docente/colaboradores clínicos, para formação de ementário, visando a catalogação sistematizada dos problemas e das soluções mais recorrentes.

### Cronograma das Atividades

Data	Horário	Plataforma	Sessões		
			Turma 1 (12 alunos)	Turma 2 (12 alunos)	Turma 3 (12 alunos)
03/10	09h00 às 13h00	Google Meet	Capacitação	Capacitação	Capacitação
10/10	09h00 às 13h00	Google Meet	Capacitação	Capacitação	Capacitação
17/10	09h00 às 13h00	Google Meet	Capacitação	Capacitação	Capacitação
24/10	09h00 às 13h00	Google Meet	Atendimento (3 atendimentos X 6 duplas = 18 casos)	xxx	xxx

30/10	09h00 às 13h00	Google Meet	Ementário	Atendimento (3 atendimentos X 6 duplas = 18 casos)	xxx
31/10	09h00 às 13h00	Google Meet	Devolutiva	Ementário	Atendimento (3 atendimentos X 6 duplas = 18 casos)
06/11	09h00 às 13h00	Google Meet	xxx	Devolutiva	Ementário
07/11	09h00 às 13h00	Google Meet	Atendimento (3 atendimentos X 6 duplas = 18 casos)	xxx	Devolutiva
13/11	09h00 às 13h00	Google Meet	Ementário	Atendimento (3 atendimentos X 6 duplas = 18 casos)	xxx
14/11	09h00 às 13h00	Google Meet	Devolutiva	Ementário	Atendimento (3 atendimentos X 6 duplas = 18 casos)
20/11	09h00 às 13h00	Google Meet	xxx	Devolutiva	Ementário
21/11	09h00 às 13h00	Google Meet	Feedbacks Individuais	xxx	Devolutiva
27/11	09h00 às 13h00	Google Meet	xxx	Feedbacks Individuais	xxx
28/11	09h00 às 10h30	Google Meet	xxx	xxx	Feedbacks Individuais
28/11	10h30 às 13h00	Google Meet	Conclusão das Atividades	Conclusão das Atividades	Conclusão das Atividades

### Título III

#### Vagas e Processo Seletivo

Art. 3º - Para o 2º semestre letivo de 2020, serão ofertadas **36 (trinta e seis) vagas**, exclusivas para discentes da FDIR a partir da 5º Etapa.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser aceitos discentes de etapas anteriores, sem prejuízo das vagas disponibilizadas no *caput*, mediante requerimento encaminhado ao Docente Coordenador, o qual será por este apreciado e decidido, em caráter irrecorrível.

Art. 4º - Os discentes interessados deverão inscrever-se através do link: <<https://forms.gle/ULfJdFvMxjCNSu6n6>>, a partir de 25/08/2020 até às

23h59min do dia 05/09/2020. O edital de selecionados será publicado em 15/09/2020.

§ 1º - Requer-se do estudante interessado, no momento de sua inscrição, sejam anexados os seguintes documentos:

I – Situação curricular, com média geral (MG) e histórico de disciplinas cursadas, em dependência (FCCDP) e semestre de inscrição (FSEM), com data superior a 31/07/2020;

II – Vídeo e Carta de Motivação (VCMOT), de no máximo 2 minutos e de 1 (uma) lauda, respectivamente, na qual o discente apresentará suas motivações a partir dos objetivos estabelecidos no art. 1º;

III – Curriculum Vitae (CV); e

IV – Documento comprovante de participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ) ou certificado de participação em edição do *Exchange Hemispheres*, no curso *Access do Justice and Clinical Legal Education: Theory, Practices & Skills* (AJCLE).

§2º - Entende-se por comprovação de participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ) a apresentação de declaração firmada pelo responsável legal para os seguintes casos:

I – Estágio finalizado ou em andamento nos Juizados Especiais, Varas Judiciais ou em Tribunais;

II – Estágio finalizado ou em andamento na Assistência Judiciária João Mendes (AJJM) ou em escritório de advocacia, desde que o estágio seja na área trabalhista e/ou previdenciária;

III – Estágio finalizado ou em andamento em órgão da Defensoria Pública da União ou do Estado de SP;

IV – Estágio finalizado ou em andamento em órgão do Ministério Público da União ou do Estado de SP;

V – Conclusão de Atividade Clínica, tal como Clínica IR Solidário, Formação pela Justiça ou Clínica de Orientação Jurídica Mackenzie-Arsenal da Esperança; ou

VI – Atividade que possa ser enquadrada como orientação jurídica, a ser validada pelo Coordenador Docente.

§3º - Na hipótese de o número de inscritos ser superior ao número de vagas disponibilizadas, os candidatos serão ranqueados em classificação geral, conforme a regra de cálculo *Nota de classificação = MG + FCCDP + FSEM + FACLU*.

§ 4º - Estabelecem-se como Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) os seguintes critérios:

I – Vídeo e Carta de Motivação (VCMOT);

II – Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPPAOJ);

III – Participação em edição do *Exchange Hemispheres*, no curso *Access do Justice and Clinical Legal Education: Theory, Practices & Skills* (AJCLE).

§4º - A soma dos elementos integrantes do Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) totalizarão, no máximo 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Vídeo e Carta de Motivação (VCMOT) – no máximo 05 (cinco) pontos;

II – Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPPAOJ) – 03 (três) pontos;

III – Participação em edição do *Exchange Hemispheres*, no curso *Access do Justice and Clinical Legal Education: Theory, Practices & Skills* (AJCLE) – 02 (dois) pontos.

#### Título IV

#### Conclusão das Atividades e Avaliação Final

Art. 5º - As atividades da **CMackPrev** iniciar-se-ão em 03/10/2020 e serão realizadas ao longo do 2º semestre letivo de 2020, concluindo-as até 28/11/2020.

Art. 6º - Ao final das atividades clínicas, serão atribuídas até 50 (cinquenta) horas de atividade de extensão para os participantes que obtiverem 100% de frequência, conforme cronograma de sessões estabelecidas no plano de ensino.

§ 1º - Entende-se como 100% de frequência a presença em:

I – 03 (três) sessões de capacitação;

II – 02 (dois) ciclos completos de sessões de atendimento inicial, ementário e devolutiva;

III – 01 (uma) sessão de feedback individual; e

IV – 01 (uma) sessão de feedback coletivo.

Art. 7º - Aos discentes que, além de participarem das atividades da **CMackPrev**, colaborarem parcialmente com as atividades do Grupo de Estudos “*MackPrevIA*” serão atribuídas até 30 (trinta) horas de pesquisa, consoantes critérios estabelecidos no Edital do Grupo de Estudos.

#### Título V

#### Disposições Finais

Art. 10 – As atividades da **CMackPrev** serão realizadas remotamente, em sessões síncronas telepresenciais, por meio da plataforma *Google Meet*,

---

enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

§ 1º - A responsabilidade pela infraestrutura necessária ao cumprimento das atividades da **CMackPrev**, tais como, mas não limitados a: equipamento de informática, acesso à internet, softwares etc., é de cada discente ou colaborador clínico, não sendo cabível imputar qualquer tipo de custo à **CMackPrev** ou à **UPM**.

§ 2º - Eventuais problemas de conectividade, antes ou durante as sessões, deverão ser imediatamente reportados ao Coordenador Docente, sob pena de cômputo de falta ao discente participante ou ao colaborador clínico.

Art. 11 – Ao se inscrever para participar da **CMackPrev**, o discente ou o colaborador clínico declara ter absoluta ciência do caráter sigiloso das informações a que terá acesso, comprometendo-se a não divulgá-las, em nenhuma hipótese, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

Art. 12 – Os casos omissos ao presente edital serão deliberados pelos Coordenador Docente, mediante consulta prévia à Coordenação de Atividades Complementares.